

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, X c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para serviços de assessoria de imprensa e comunicação institucional, incluindo a elaboração e distribuição de conteúdo informativo, gestão de mídias sociais, suporte ao site oficial da Prefeitura e relacionamento com os órgãos de imprensa.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A comunicação pública efetiva é um dos principais pilares para a transparência e o fortalecimento da relação entre o Governo Municipal e a população.

A Administração Pública Municipal enfrenta o desafio de melhorar a visibilidade de suas ações e de promover a participação cidadã nas decisões públicas. Atualmente, há uma lacuna na comunicação institucional, especialmente no gerenciamento de mídias digitais, assessoria à imprensa e atualização do site oficial, aspectos essenciais para atingir uma comunicação mais eficaz e engajada no atendimento das ações da transparência pública.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada visa:

- Melhorar a visibilidade das ações da Prefeitura;
- Estabelecer um relacionamento contínuo e produtivo com jornalistas e veículos de mídia;
- Garantir uma presença ativa nas redes sociais e uma gestão eficiente do site institucional.

A contratação será uma solução estratégica para fortalecer a imagem pública da administração, garantir a prestação de contas e assegurar o engajamento da população nas ações governamentais.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A municipalidade ainda não instituiu o Plano Anual de Contratações, contudo os serviços de assessoria de imprensa e comunicação está previsto na Lei Orçamentária Anual, conforme alinhamento com os objetivos da administração para o exercício de 2026.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Experiência comprovada em assessoria de imprensa, especialmente no setor público;

- Apresentação de ao menos um profissional com habilitação e formação em áreas como jornalismo, comunicação social e afins, e experiência prévia em gestão de comunicação institucional;
- A empresa deverá disponibilizar um estúdio para gravações de voz e vídeo, além de iluminação adequados para gravações. Os servidores municipais não poderão demorar mais de 20 minutos para se deslocarem até ao estúdio para fazerem as gravações.
- Equipe de foto e vídeo para gravações semanais de materiais de divulgação institucional de cunho informativo.
- Equipe de foto e vídeo para gravações fora do horário, para possíveis situações emergenciais – além de um gestor de crises, para elaboração de informativos, comunicação de emergência e afins, quando necessário. **Essa equipe deverá estar disponível no município em até 30 minutos após o acionamento.**
- Capacidade de elaborar conteúdos relevantes para diferentes plataformas (site institucional, redes sociais, comunicados à imprensa);
- Disponibilidade para monitoramento contínuo das redes sociais e acompanhamento da mídia local/regional, incluindo o fornecimento; incluindo um profissional que atenda como plantão em eventuais situações fora de horário comercial e finais de semana.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Item	Quant.	Unidade	Descrição Objeto	Valor mensal	Valor total
01	12	Mês	ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A ELABORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CONTEÚDO INFORMATIVO, GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS, SUPORTE AO SITE OFICIAL DA PREFEITURA E RELACIONAMENTO COM OS ÓRGÃOS DE IMPRENSA.	R\$ 10.721,33	R\$ 128.655,96

A contratação está prevista para um período de 12 meses, com a entrega mensal de relatórios e produção de conteúdo contínuo. As estimativas incluem:

- Conteúdo para redes sociais: Produção de materiais mensais para as principais plataformas (Facebook, Instagram, Twitter, etc.); atendendo todas as secretarias do município.
- Estes conteúdos devem ser entregues em até 24h da solicitação pelas secretarias. Os pedidos de alterações devem ser retornados em até 2 horas após a solicitação.
- Atualização do site institucional: Revisão e atualização de conteúdo no site oficial da Prefeitura semanalmente.

- Atendimento presencial: mínimo 20 horas mensais para registro de vídeos e fotografias e consultoria em comunicação.
- A produção e gravação de um programa mensal com as principais ações realizadas pela administração pública. Este programa deverá ser em áudio e vídeo, com captação profissional, utilizando equipamentos 4K e edição compatível. O programa deverá ter até 20 minutos de duração.
- Este programa deverá ser em estúdio cedido pela empresa, e este deverá ser **preferencialmente** no município de Iomerê, **ou numa distância de até 20 minutos do município.**
- O estúdio deve oferecer a seguinte estrutura: mesas e cadeiras para entrevistas, microfones profissionais, câmeras de vídeo profissionais 4K, conexão a internet de alta velocidade para transferência de dados, estrutura para receber ao menos 4 pessoas, estrutura de apoio como banheiros, água potável, e área de espera para gravações. Além de uma TV a partir de 55" para retorno e cenografia.
- O uso do espaço deverá ser a partir de 1 hora, seguindo-se o tempo de gravação do programa.
- Para a realização deste programa, a empresa deverá ceder os seguintes profissionais: 1 apresentador (a) para conduzir o programa. 1 cinegrafista para captura e monitoramento das câmeras. 1 operador de áudio e 1 auxiliar para produção.
- A entrega desse programa deverá acontecer em link em até 2 dias após a gravação.
- Até 10 vídeos de "cortes" de momentos estratégicos, para divulgação em redes sociais para chamar atenção do público em assistir o programa. Estes cortes devem ser entregues juntos do programa principal.
- Até 10 vídeo reportagens mensais com até 10 minutos cada, com captura em diversas áreas do município e eventos realizados. A gravação deverá ser com câmeras de alta definição, drone, captura de áudio profissional seguindo padrões esperados para o perfil. A edição e entrega de cada vídeo reportagem deverá acontecer em até 3 horas após as gravações. E cada alteração deverá ser entregue em até 2 horas após a solicitação.
- A depender do calendário do município, as vídeo reportagens poderão acontecer nos finais de semanas e feriados, e os prazos de entrega devem ser mantidos.
- Essas estimativas têm como base as necessidades de comunicação contínua da Prefeitura e o orçamento disponível.
- 4 horas anuais de transmissão ao vivo no youtube e/ou na página oficial do município conforme necessidade.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foi realizado um levantamento de mercado que incluiu análise de preços e serviços oferecidos por empresas especializadas em comunicação institucional.

A análise resultou na escolha de uma modalidade de contratação que visa a melhor relação custo-benefício, priorizando empresas com experiência e custos compatíveis com o orçamento previsto para a contratação.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 128.655,96** (cento e vinte oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para o período de 12 meses, no valor de **R\$ 10.721,33**.

Sendo que os valores dos **Custos de produção de conteúdo**: Incluindo salários e honorários da equipe técnica (jornalistas, designers, etc.); **Custos operacionais**: Relacionados ao uso de ferramentas de gestão de mídia, monitoramento e análise de desempenho e os **Custos fixos de gestão de redes sociais**: Incluindo o custo de agendamento, monitoramento e relatórios, serão todos por conta da contratada.

Não obstante então, que o artigo 23 da Lei n. 14.133/2021, trata das hipóteses em que a Administração Pública, com base em valores de mercado previamente definidos, busque valores referenciais junto ao Portal Nacional de Contratação Pública para assegurar a transparência e a conformidade com os preços praticados no mercado, possibilitando que os órgãos públicos consultem dados atualizados para realizar contratações de forma mais eficiente e justa, respeitando os princípios da economicidade e da legalidade.

Nesse sentido, a Prefeitura Municipal de RIFAINA – SP, através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 043/2025 - PROCESSO N. 226/2025, cujo objeto é **Assessoria de comunicação e imprensa, compreendendo a gestão das mídias e canais oficiais da Prefeitura Municipal de Rifaina, conforme atividades descritas junto ao termo de referência, referenciou em seu edital o importe mensal de R\$ 10.680,76**.

A Prefeitura Municipal de TAPARUBA – MG, através do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de marketing de conteúdo, gerenciamento de redes sociais e assessoria de imprensa para atender as demandas do Município de Taparuba/MG, conforme tabela constante do Termo de Referência e no Anexo I, referenciou em seu edital o importe mensal de **R\$ 6.262,00**.

Já o PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2025 – REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025 do MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria de imprensa, com o objetivo de atender às demandas da prefeitura municipal de Wenceslau Braz e assegurar uma comunicação institucional eficaz e estratégica, conforme tabela constante do Termo de Referência e consolidados no Anexo I (Relação dos Itens), deste instrumento facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse, referenciou em seu edital o importe mensal de R\$ 16.393,72**.

E por fim, o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/PMMN/2025, da Prefeitura Municipal de Monte Negro, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NECESSÁRIA para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, referenciou em seu edital o importe mensal de R\$ 9.375,00.

Perfazendo então a soma dos valores encontrados nos editais de licitações, consultados junto ao Portal Nacional de Contratação Pública na data de 21 de agosto de 2028, teríamos um valor médio mensal de R\$ 10.682,87 (dez mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A empresa contratada será responsável por:

- **Assessoria de imprensa contínua**, com a criação de releases e acompanhamento de reportagens, além de gestão de crises e situações que demandem posicionamento público.
- **Gestão das redes sociais**, com produção e agendamento de posts, interação com os cidadãos, e criação de campanhas digitais.
- **Atualização constante do site institucional**, garantindo que o conteúdo esteja sempre atual, informativo e acessível.
- **Monitoramento da mídia**, com relatórios periódicos sobre a repercussão da Prefeitura nas mídias tradicionais e digitais.

A empresa também fornecerá consultoria estratégica, ajudando a Prefeitura a desenvolver uma comunicação mais eficaz com seus cidadãos.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será parcelada, pois:

- **Necessidade de serviços contínuos**: A natureza dos serviços demanda uma entrega parcelada, com acompanhamento mensal e ajustes durante a execução;
- **Acompanhamento da performance**: A divisão dos serviços em parcelas mensais permitirá maior controle sobre os resultados e a adequação das ações de comunicação.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados esperados com a contratação incluem:

- **Melhora na transparência** da gestão municipal, com informações claras e acessíveis à população;
- **Aumento no engajamento** da população com as ações da Prefeitura, especialmente nas redes sociais;
- **Maior visibilidade nas mídias** locais e regionais, com a disseminação eficiente de releases e conteúdos institucionais;
- **Melhora na gestão da crise** e resposta mais rápida a qualquer eventualidade que demande uma comunicação oficial.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

A administração tomará as seguintes providências antes da celebração do contrato:

- **Capacitação de servidores** que irão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, com foco em técnicas de fiscalização de serviços de comunicação;
- **Definição de indicadores de desempenho** para acompanhamento das entregas da empresa contratada, garantindo que os serviços atendam às expectativas.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

A contratação de serviços de assessoria de imprensa está interligada a outros processos de comunicação e marketing institucional que podem ser necessários ao longo do ano. No entanto, essa licitação é exclusivamente voltada para a assessoria de imprensa, sem sobreposição com outras áreas de publicidade.

Nesse sentido, o serviço discurrido no presente Estudo Técnico Preliminar não se confunde **com o processo de contratação de agências de publicidade**. A modalidade de **pregão eletrônico** e as disposições da **Lei n. 14.133/2021** são adequadas para uma solução como um todo, **senão vejamos:**

11.1. Diferença entre Assessoria de Imprensa e Agências de Publicidade:

- **Assessoria de Imprensa** envolve serviços de **gestão de comunicação institucional**, produção de **conteúdo informativo**, relacionamento com a mídia e gestão de crises se houver. Este serviço pode ser contratado diretamente por pregão eletrônico, conforme os princípios da **Lei n. 14.133/2021**, com a modalidade e os procedimentos adequados.

- **Agência de Publicidade** tem um caráter mais específico de **PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS**, incluindo a criação de peças publicitárias, compra de espaços publicitários e serviços relacionados a campanhas publicitárias de comunicação de massa (por exemplo, mídia paga). Este tipo de contratação possui **regulamentação específica** tratada pela Lei n. 12.232/2010 e deve ser licitada de forma distinta da assessoria de imprensa, com a utilização de **procedimentos específicos o que não é o caso da presente licitação**.
- **Especificação do Objeto**: Os serviços a serem prestados junto a municipalidade é de **assessoria de imprensa** e não envolve a contratação de **agência de publicidade**, com a **criação de campanhas publicitárias e a compra de mídia**.
- **Objeto e Especificação**: A definição de “assessoria de imprensa” como objeto desta licitação não confundir com serviços de **publicidade e propaganda**, **não restando** sobreposição ou ambiguidade nos serviços descritos o que admite a modalidade Pregão Eletrônico para a prestação destes serviços.
- **Regulamentação de Publicidade**: De acordo com a Lei n. 12.232/2010, as **agências de publicidade** devem ser contratadas de forma distinta, com observância de regras específicas para sua **contratação de campanhas publicitárias e a compra de espaços publicitários**.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

Os serviços contratados não possuem impactos ambientais significativos. Contudo, a empresa contratada deverá garantir práticas sustentáveis no gerenciamento de materiais, recursos energéticos e serviços relacionados. A administração também assegurará que as práticas de comunicação respeitem a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), mitigando riscos legais relacionados ao uso indevido de dados pessoais.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação institucional é absolutamente necessária para a melhoria da transparência, comunicação e interação da Administração Pública Municipal de Iomerê com seus cidadãos.

O processo licitatório, conforme os termos da Lei n. 14.133/2021, é adequado, buscando sempre a melhor solução técnica e econômica para atender a essa necessidade.

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação do objeto descrito acima, bem como adequada às necessidades de todas as Secretarias Municipais da Administração Pública Municipal.

O processo será conduzido com planejamento, transparência e foco na vantajosidade econômica da contratação.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório descrito neste Estudo Técnico Preliminar para atender ao interesse público.

Iomerê-SC, 05 de janeiro de 2026.



Alcindo Perosa
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Assinantes

✓ **Alcindo Perosa**

Assinou em 12/01/2026 às 18:41:21 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ALCINDO PEROSA com o CPF ***.904.409-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Alcindo Perosa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6Y2

GWM

9QG

4E7